

Aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Resende, constituída pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro António Manuel Leitão Borges, e pelos Vereadores Senhores António Silvano de Moura, Professor António Luís Pinto Marques, Professora Maria Dulce Pereira, Engenheiro Fernando Jorge Teixeira, Doutor Alexandre Lourenço Correia e Engenheiro João Frederico Lourenço Perpétuo.-----

HORA DE ABERTURA:- Eram dez horas e vinte e cinco minutos quando o Excelentíssimo Presidente da Câmara deu início à reunião.-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-Tinha sido aprovada em minuta na sua quase totalidade, distribuída uma sua fotocópia previamente a cada membro e nesta reunião foi assinada e aprovada na parte em falta.-----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-A Câmara tomou conhecimento de que as receitas orçamentais constantes do Resumo Diário da Tesouraria, respeitantes ao dia vinte e nove de Novembro eram de duzentos e quinze mil setecentos e noventa e um euros e vinte e nove centimos e as operações de tesouraria de quatrocentos e cinquenta mil trezentos e dezanove euros e cinquenta e quatro centimos.-----

Tomou também conhecimento de que desde o início do ano houve de receita nove milhões e cinquenta mil setecentos e oitenta e quatro euros e quarenta e dois centimos, de despesa cabimentada catorze milhões novecentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e seis euros e quarenta e quatro centimos e de despesa paga oito milhões novecentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa e sete euros e setenta e quatro centimos.-----

COMPETÊNCIA DELEGADA:- Foi presente a lista dos assuntos despachados ao abrigo da competência delegada a que se refere o artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

Tomado conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

Pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** foi dada a palavra ao único munícipe inscrito, **Senhor Fernando Alberto Pinto**, residente no lugar do Serradinho, freguesia de Cárquere, que falou relativamente a uma acumulação de água existente no lugar de Beba, freguesia de Cárquere, que era necessário ver e referiu que se fosse feita a reparação de pequenas assapadas evitar-se-iam derrocadas de grandes muros. Acrescentou que um dia destes havia caído uma pedra no meio de uma via municipal e que por lá passaram funcionários da Câmara e não a retiraram, tendo sido o próprio munícipe a fazê-lo. Falou também das Associações dizendo que quem as dirige deveria ser alvo de substituição e que da elaboração do Plano de Actividades por parte das mesmas, deveria ser dado conhecimento aos membros das respectivas Assembleias. -----

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara informou o munícipe que quanto à água de Beba, freguesia de Cárquere, iria ser feita uma drenagem. Referiu que com o temporal que veio, que não há memória, a equipa da Câmara não parou. Que houve responsabilidade por parte de quem faz a gestão dos caudais da EDP no rio Douro e fizeram-no durante a noite. As águas aumentaram nove metros em três horas. Mesmo assim, conseguiu-se aguentar bem, mesmo em Porto de Rei.-----

GRUPO DESPORTIVO DE RESENDE – PEDIDO DE ESPAÇO PARA A SEDE: -

Presente o pedido do Grupo Desportivo de Resende, a solicitar espaço para a Sede daquele Grupo, para efectuar reuniões, encontro de sócios e arquivo dos seus troféus. O Senhor Presidente indicou o piso superior da antiga delegação escolar. Sobre o assunto foi prestada informação da Técnica Superior 1.ª Classe/Jurista, do teor que a seguir se transcreve: “ De acordo com a al. a) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal (matéria indelegável) pode deliberar quanto às formas de apoio a entidades legalmente existentes, reconhecido que seja o interesse municipal na actividade desenvolvida e/ou a desenvolver pelas mesmas. Assim, poderá ser prestado o apoio solicitado, desde que a Câmara Municipal reconheça interesse municipal na actividade desenvolvida por aquela Associação. Mais informo que a cedência pode ser efectuada a título de empréstimo, devendo ser formalizado contrato de comodato, nos termos do art. 1129.º e seguintes do Código Civil, por prazo a fixar, sendo certo que, se o mesmo não for estabelecido, o comodatário é obrigado a restituí-lo logo que lhe seja exigido (n.º 2 do art. 1137.º do CC). A ser celebrado tal contrato, no mesmo deve constar o fim a que se destinará o espaço.”O Senhor Presidente da Câmara despachou o assunto à reunião do executivo-----.

Ausentou-se o Senhor Vice-Presidente, por estar a desempenhar o cargo de Presidente da Assembleia Geral do referido Grupo Desportivo.-----

Relativamente a este assunto o **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** referiu que lhe parecia interessante ceder, a título de empréstimo e para os fins a que se destina o referido espaço, por ser uma das três associações mais antigas do concelho..-----

Aprovado por unanimidade dos presentes, de acordo com a informação dos serviços.-----

CEIA DE NATAL - FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE - PROPOSTA: -

Sobre este assunto é presente uma proposta da Senhora Vereadora do seguinte teor: ”Considerando que se aproxima mais uma quadra natalícia e tradicionalmente organizamos um Jantar de Natal oferecido a todos os funcionários e colaboradores desta instituição; Considerando que este tipo de jantares são propícios ao convívio salutar entre todas as estruturas de uma organização como esta; Considerando que o dia escolhida para a realização deste jantar será 15 de Dezembro, pelas 20 horas, na EB2; **PROPONHO -Que a Câmara delibere aprovar o Jantar de Natal para os Funcionários e Colaboradores desta Instituição, a ser confeccionado pelas cozinheiras da Escola EB2 de Resende, assumindo as despesas inerentes à realização do mesmo**”. O Senhor Presidente despachou à reunião do executivo.-----

Aprovada a proposta, por unanimidade.-----

FESTA DE NATAL PARA OS FILHOS DOS FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DA AUTARQUIA:- PROPOSTA:-

Sobre este assunto é presente uma proposta da Senhora Vereadora do seguinte teor: ”Considerando que é tradição organizarmos em Dezembro, uma Festa de Natal para os filhos de todos os funcionários e colaboradores da Autarquia; Considerando que durante essa festa serão distribuídos presentes a todas as crianças; Considerando que a data para a sua realização está marcada para o dia 16 de Dezembro de 2006, no Auditório da Câmara Municipal de Resende, com início às 15 horas. **PROPONHO – Que a Câmara aprove a realização da referida festa e assumas as despesas num valor aproximado de 1000€.**” O Senhor Presidente despachou à reunião do executivo.-----

Aprovada a proposta, por unanimidade.-----

PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO-PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:

- É presente, para conhecimento e ratificação, o protocolo celebrado entre o Município de Resende e o Seminário de Nossa Senhora de Lurdes, de Resende, para frequência gratuita das Piscinas Municipais Cobertas dos alunos daquele estabelecimento de ensino.-----

Relativamente a este assunto o **Senhor Vereador Professor António Marques** disse que

quando se celebrou o Protocolo com o Agrupamento referiu da necessidade de se estender esse procedimento aos outros estabelecimentos de ensino (Escola Secundária, Externato, etc.). Na altura foi-lhe dito que primeiro se iria verificar a lotação da Piscina. Hoje é com agrado que toma conhecimento desta proposta.-----

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara respondeu que havia muita gente e isso significava a justeza do equipamento em causa.-----

Tomado conhecimento e aprovada a ratificação por unanimidade.-----

- É presente, para conhecimento e ratificação o protocolo celebrado entre o Município de Resende e a Escola ES/3 - D. Egas Moniz, de Resende, para frequência gratuita das Piscinas Municipais Cobertas dos alunos daquele estabelecimento de ensino.-----

Tomado conhecimento e aprovada a ratificação por unanimidade.-----

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE LOUREIRO: - É presente para ratificação o despacho do Senhor Presidente da Câmara exarado no ofício desta Associação, respeitante à cedência do espaço (salão e campo) da escola primária de Loureiro.-----

Aprovada a ratificação por unanimidade.-----

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL: - Presente o pedido da Federação mencionada em título, a solicitar resposta da pretensão de revalidação do protocolo existente entre aquela Federação e este Município. O Vereador do pelouro prestou a seguinte informação: “O gira-volei é uma modalidade em grande expansão, tendo a Câmara, em anos anteriores abraçado este projecto, tentando implementar a sua prática nas escolas, assinando protocolos com a Federação de Volei. Assim, proponho a V. Ex.^a. a revalidação do mesmo, devendo ser remetida à reunião da Câmara, se for esse o seu entendimento.”O Senhor Presidente da Câmara despachou o referido assunto à reunião do órgão executivo.-----

Aprovado, por unanimidade.-----

PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – Foi presente um requerimento em nome de António Maria Pereira Miguel, residente no lugar de Santa Cantarina, freguesia de São João de Fontoura, a reclamar sobre consumos elevados e a solicitar o pagamento dos mesmos em prestações, no caso de se concluir que não lhe assiste razão. O Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Promoção Económica, Dr. António Pinto, informou que as leituras se consideram correctas, propondo, todavia, que o Órgão Executivo delibere autorizar o pagamento em quatro prestações.-----

Aprovado por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.-----

CONCESSÃO DE CARTÃO DE VENDA AMBULANTE – Foi presente um requerimento em nome de Mário Fernando Cardoso, residente no lugar Massas, freguesia de Resende, a solicitar a concessão do cartão de venda ambulante. O Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Promoção Económica, Dr. António Pinto, informo o seguinte: “O presente pedido refere-se ao exercício da actividade de venda ambulante de bebidas engarrafadas na origem, em local fixo (quiosque), encontrando-se instruído de acordo com as disposições legais aplicáveis; Deverá ainda ser apresentado pedido de vistoria relativo ao quiosque, para verificação das condições higio-sanitárias do mesmo;-----

De acordo com o disposto na alínea c)- do artigo 16º, do D.L. nº122/79, de 8 de Maio, compete à Câmara Municipal estabelecer os locais fixos para o exercício da venda ambulante, pelo que, no presente caso, deverá o executivo pronunciar-se pela concreta pretensão do ora requerente;-----

Acresce que, de acordo com o disposto na alínea e), do nº1, do artigo 4º do mesmo diploma legal, na redacção que lhe foi dada pelo D.L. nº9/2002, de 24 de Janeiro, é proibido o exercício da actividade de venda ambulante junto de estabelecimentos do ensino básico e secundário, sempre que a respectiva actividade se relacione com a venda de bebidas alcoólicas, o que é o caso.-----

Visto não existir ainda a área delimitada para esta proibição, deverá também o executivo

delimitar a mesma para o presente caso concreto, em colaboração com a Direcção Regional de Educação, conforme impõe o nº2 do mesmo artigo. Por último, em caso de deferimento do presente pedido, deverá ser efectuado um averbamento ao título de ocupação de domínio público (alvará de licença nº2/2006), dele devendo também passar a constar a venda de bebidas engarrafadas na origem”.

Ainda sobre este assunto, a Técnica Superior de 1ª Classe/Jurista, Drª Cesaltina Dias, informou o seguinte: “Concordo com o informado pelo Chefe da DSUPE, acrescentando apenas que se impõe a vistoria por ele referida, nos termos do n.º 4 do art. 2.º do Regulamento da Venda Ambulante”.

Aprovado por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.

SEXTA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS E OITAVA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2006:- Para conhecimento, foram presentes a sexta alteração ao Plano de Actividades Municipais e oitava alteração ao Orçamento aprovadas pelo Presidente da Câmara, em 2006-11-28, ao abrigo da competência que lhe foi delegada no início do mandato (alínea d) n.º 2, art.º 64.º conjugado com o n.º 1 e 3 do art.º 65.º ambos da Lei n.º 169/99, de 18/9 alterada pela Lei 54/2002, de 11/01. O Plano de Actividades Municipais envolve uma anulação de quatro mil e cem euros, para reforço de rubricas correntes que não estão inscritas no referido plano. O Orçamento envolve uma transferência de verbas no montante de quatro mil e cem euros.

Tomado conhecimento.

CENTRO CULTURAL E AUDITÓRIO DE S. CIPRIANO: - Relativamente ao assunto acima designado, foi presente o relatório final elaborado pela Comissão de Análise das Propostas e a minuta da contrato de adjudicação ao concorrente “Befebal – Sociedade de Construções, S.A.”, pelo valor de setecentos e doze mil quatrocentos e cinquenta e um euros e sessenta e um cêntimos e pelo prazo de duzentos e setenta dias.

Aprovada a adjudicação pelo valor e prazo referidos.

LIMPEZA E ALARGAMENTO DAS BERMAS DE ESTRADAS MUNICIPAIS: - Foi presente o auto de recepção provisória da obra indicada em título, adjudicada à Anibal Pinto Inácio. Os trabalhos foram realizados no valor de nove mil quatrocentos e cinco euros. Consta do respectivo auto que a obra se encontra em condições de ser recebida a título provisório.

Aprovados os trabalhos por unanimidade, nos termos do respectivo auto.

PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE FREIGIL:- Foi presente uma informação do Senhor Engenheiro Paulo Rocha, a propor a aprovação da execução dos trabalhos realizados num muro de suporte a terras, no valor total acumulado das alterações ao projecto é de quarenta e cinco cêntimos, a favor do dono-da-obra, sendo o valor total acumulado de todas alterações e erros de projecto de cinquenta e oito mil duzentos e trinta e um euros e oitenta e quatro cêntimos, inferior a vinte cinco por cento do valo do contrato da empreitada, não violando assim o artigo quarenta e cinco do Decreto-Lei cinquenta e nove de noventa e nove de dois de Março. Assim propõe-se a aprovação da execução destes trabalhos e que se realize o contrato de alterações ao projecto, nos termos do contrato inicial.

Relativamente a esta matéria o **Senhor Vereador Professor António Marques** disse: "Entendo que não se deve pavimentar todo o espaço, pois, "aqui e acolá" fica bem um espaço para jardim ou plantar-se uma árvore".

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara referiu que era determinante o objecto e a sua capacidade de integração e em Freigil tinha uma presença muito discreta e muito integrada.

Aprovado por unanimidade.

FORNECIMENTO DE GRELHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS: - Foi presente um ofício do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cárquere a solicitar o fornecimento das seguintes grelhas em ferro para escoamento de águas pluviais nos lugares de

Quintãs e Canizes. Para as Quintãs – três grelhas e para Canizes uma grelha. Foi presente também uma informação da técnica superior de primeira classe, Jurista, doutora Cesaltina Dias a informar que: “Uma vez que se trata de escoamento de águas pluviais nos caminhos vicinais de Quintãs e Canizes, conforme me foi informado telefonicamente pelo respectivo Presidente da Junta, poderá a Câmara (matéria indelegável) prestar o apoio pretendido, no uso da competência a que se refere a al. b) do nº 6 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09. Deverá ser efectuado orçamento e cabimento.”-----

Aprovado por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.-----

FESTA DE NATAL PARA OS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DE

RESENDE – PROPOSTA: - Sobre este assunto é presente a proposta da Senhora Vereadora que a seguir se indica:” Considerando que todos os anos a Câmara Municipal de Resende proporciona aos alunos das escolas do pré-escolar e do 1º ciclo uma festa comemorativa da época natalícia; que este ano o Agrupamento propõe a realização de uma peça encenada e interpretada por alunos e professores e pretende reunir todos os alunos para assistir a peça, necessitando para isso de um espaço adequado para acolher o grande número de alunos, tendo sugerido o Pavilhão Gimnodesportivo Municipal. **PROPONHO** Que a Câmara delibere a organização/realização desta Festa de Natal no Pavilhão Municipal e assuma as despesas inerentes aos seguintes apoios: Transporte para todos os alunos do Agrupamento de Escolas do Concelho e do Jardim-de-Infância da Santa Casa da Misericórdia de Resende; transporte do palco do Celeiro de Aregos para o Pavilhão Municipal; Sistema de Som; Oferta de uma lembrança de Natal a todos os alunos”. O Senhor Presidente despachado à reunião do executivo.-----

Aprovada a proposta por unanimidade.-----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO

DE 2007:- Foi presente as Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e sete que atinge o montante de um milhão noventa e sete mil novecentos e vinte e quatro euros e trinta e seis cêntimos no Plano de Actividades Municipais e oito milhões quinhentos e cinquenta mil euros no Plano Plurianual de Investimentos. Foi também presente a proposta do Orçamento para o ano de dois mil e sete que atinge tanto na receita como na despesa o montante de quinze milhões quinhentos e quarenta e quatro mil euros. Foi presente, ainda, a Proposta de Delegação das Competências nas Juntas de Freguesia do Concelho, pequenas intervenções de manutenção e valorização dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, vias municipais e pequenas drenagens.-----

Relativamente a esta matéria foram registadas as seguintes intervenções:-----

Senhor Vereador Professor António Marques "1-Depois de leitura atenta dos documentos em apreço, torna-se evidente a preocupação de lançar novos investimentos e concluir os que estão em curso. Num quadro conjuntural de aperto, e como tal deve ter-se em atenção a capacidade financeira da Câmara ou seja de não se hipotecar o futuro. A nossa postura de colaboração permanente, mas sem perdermos a nossa identidade e forma de pensar, leva-nos a afirmá-lo mais uma vez que somos a favor do lançamento de novos investimentos mas sempre, com a condição de não se comprometer a capacidade financeira do município, tanto que se aproxima o próximo Quadro de Referência e Estratégia Nacional (2007/2013), provavelmente a última oportunidade. Deixamos por isso o nosso alerta mais uma vez. **2** - Durante este mandato temos assumido uma relação de colaboração com a maioria sugerindo, por vezes, algumas acções que nos parecem pertinentes. Citamos como exemplo: **a)** As propostas que fizemos na reunião de Câmara de 04/04/2006 - constituição do Conselho Municipal da Juventude, constituição do Conselho Municipal do Desporto e Assuntos Culturais, criação do Cartão Jovem Municipal e criação do Cartão Sénior Municipal. Foi deliberado por unanimidade "remeter estes assuntos aos respectivos serviços para estudo". As duas últimas propostas, como se compreende, terão custos para a Câmara Municipal. Lamentamos que as duas últimas propostas não estejam contempladas nas Grandes Opções do

Plano para 2007. **b)** Na mesma reunião, propusemos a elaboração do diagnóstico das necessidades do concelho de Resende nas diversas áreas de competência da Câmara Municipal. Ao longo de 2006 demos conta da nossa preocupação acerca da valorização do património arqueológico, da organização de um encontro concelhio que se debruçasse sobre as causas do insucesso escolar e estratégias de combate e do possível encerramento das urgências do SAP (em horário nocturno). Foram algumas das preocupações que deixamos nas reuniões ao longo deste ano. Gostávamos de as ver na proposta das Grandes Opções do Plano para o ano de 2007. **3** - Satisfaz-nos ver o lançamento, desenvolvimento e a conclusão de alguns investimentos de 2005/2006, como por exemplo o arranjo urbano do Centro Histórico de São Martinho de Mouros, as Piscinas e Auditório Municipal, Museu Municipal, Beneficiação da Rede Viária, Centro Escolar de São Martinho de Mouros, entre outros. **4**- Também detectamos um conjunto de investimentos já ao serviço das populações, mas que ainda aparecem na proposta ora em discussão com verbas dotadas, como por exemplo: - Novas Oficinas da CMR - 21 000 euros; - Participação aos Bombeiros Voluntários - 20 000 euros, a que se deve juntar cerca de 34 000 euros dos 50 000 atribuídos há já algum tempo;-----

Neste ponto da ordem de trabalhos o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara interrompeu o Senhor Vereador esclarecendo que a verba destinada à Associação dos Bombeiros Voluntários de Resende, cerca de 20 000 euros, está lá inscrita, porque o que está em falta é um terço da totalidade, que é precisamente essa dotação e que no ano em curso foi transferido para a referida Associação cerca de seis mil contos, o que não tem paralelo com o passado.-----

Foi retomada a intervenção do Senhor Vereador, que em função da explicação dada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara retirou da votação o assunto.-----

- Reconstrução da Escola Primária da Sede do Concelho - 7 000 euros; Execução da Escultura "Memorial da Cereja" - 7 500 euros; Museu Municipal - 35 000 euros; Requalificação do Celeiro de Arêgos - 60 000 euros; Centro Cultural de Resende - Piscinas e Auditório - 120 000 euros. Estas obras, estão à disposição do público desde 2005/2006 e também foram inauguradas há algum tempo. Por que razão ainda aparecem com as dotações referidas na proposta que estamos a analisar e a discutir? **5** - Vemos com agrado a conclusão e lançamento de obras referentes a Saneamento e Abastecimento de Água, o Auditório de São Cipriano, a Estrada de Resende/Ponte de Cavalari, a Beneficiação da Rede Viária e a intenção na rubrica do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico de um conjunto de Planos de Pormenor, elaboração do Projecto da Biblioteca Municipal, do Parque Desportivo, da Recuperação da Casa do Concelho de São Martinho de Mouros e Projecto do Parque Ludico da Granja. **6** - Parece-nos exagerada a verba de 90 000 euros prevista para Publicações (Revistas, Boletins, Livros, Publicidade, Imagem e Divulgação) a não ser que se preveja o lançamento de material de divulgação ou edição de obras. **7** - Prevê-se um Orçamento de Receita de 15 544 000,00 euros e um Orçamento da Despesa de 15 544 000,00 euros. Parecem-nos irrealistas estes números uma vez que temos em 05/12/2006 uma Receita de 9 050 784,00 euros e de Despesa Cabimentada 14 933 546,00 euros e também porque a Receita a transferir pelo Governo Central e as Receitas geradas pelo Município ficam infelizmente muito longe do previsto na Proposta de Orçamento de Receita para 2007. Muita coisa prevista no Plano Plurianual de Investimentos ficará por realizar, aliás, como se compreende pela dotação diminuta inscrita em algumas acções. Por isso propomos que se inclua na proposta que está em discussão o seguinte: **1)** A dotação correspondente para a implementação do Cartão Sénior Municipal e do Cartão Jovem Municipal; **2)** O reforço da verba para reparação de rede viária que tem vindo a danificar-se com o tempo chuvoso que se tem feito sentir. Propõe-se na pag. 9 do PPI 25 000 euros e 35 000 euros; **3)** Que se inscreva nesta proposta uma verba de 5 000 euros para a "Banda Velha de S. Cipriano" referente a participação

para aquisição do autocarro - uma deliberação de 2000 ou 2001, de que tomei parte juntamente com o Senhor Engenheiro António Borges na altura ainda na qualidade de Vereador. **4)** Que se inscreva a verba, respeitante ao subsídio atribuído aos Bombeiros Voluntários de Resende de 50 000 euros há algum tempo; **5)** Que inscreva uma verba para a elaboração de um estudo de Planeamento Estratégico em consonância com o futuro PDM, com o inventário das necessidades do concelho, instrumentos financeiros para a sua realização (QREN, etc.) e implementação no terreno, com vista ao desenvolvimento económico do concelho e a fixação dos nossos jovens; **6)** Que se aumente de 60 000 para 150 000 euros referente à proposta "Delegação das competências nas Juntas de Freguesia do Concelho, pequenas intervenções de manutenção e valorização dos estabelecimentos públicos da Educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, vias municipais e pequenas drenagens. Concordamos com os considerandos expostos, mas não concordamos com a verba a atribuir proposta. Não se deve delegar nas Juntas de Freguesia sem a correspondente transferência de meios financeiros adequados."-----

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara referiu: "Anoto a forma, de alguma maneira tranquila e pouco contestatária, como o Senhor Vereador avaliou esta proposta. Confesso-lhe que enquanto oposição essa avaliação me deixa tranquilo, porque não vislumbrei nas suas objecções nenhuma questão de fundo, quer nas Grandes Opções do Plano, quer na Proposta de Orçamento e, portanto não posso deixar de lhe manifestar a minha tranquilidade. Também não posso deixar de referir a sua contradição que por um lado se mostra preocupado com mais investimentos e mais gastos projectados no Plano, mas depois a propor mais "areia para a camioneta" e mais despesa e não tão só por questões que sendo importantes não serão mais importantes que as Grandes Opções do Plano. Vou explicar ao Senhor Vereador porque algumas situações são apresentadas no Plano. O estudo para o Quadro Comunitário que está previsto, só avançará depois de termos o novo regulamento do QREN conhecido, já lhe tinha explicado isto. As rubricas que estão inscritas no Plano, nomeadamente o "Memorial da Cereja" e algumas outras obras, que estando concluídas e pagas, estamos à espera das verbas que virão dos Fundos Comunitários. A questão da Associação dos Bombeiros Voluntários de Resende já está esclarecida. Relativamente às estradas reconheço que é uma das áreas que, quer nas Grandes Opções do Plano, quer na Proposta de Orçamento, estão muito reforçadas. Estão para executar a E.M. de Resende à Ponte de Cavalari; a beneficiação das E.M. de São Cristovão a São Cipriano e a beneficiação da E.M. de Moumiz à Talhada e à Panchorra, que identificam bem o reforço das prioridades quanto ao Plano e ao Orçamento. Se não vamos mais longe é porque temos de ter equilíbrio financeiro da Câmara Municipal. Manterei o equilíbrio financeiro do município de igual forma ao que encontrei. Devem sérias desculpas ao actual Presidente da Câmara e ao município. Os 2.5% da facturação bruta do Parque Eólico representa mais de metade do serviço da dívida da Câmara Municipal. Não estamos a gerir a Câmara como no tempo do "arroz de quinze" ou em "gestão de mercearia". Hoje, o Presidente da Câmara tem de ir à procura de negócios para a sua autarquia. Nós provamos, com esta parceria com as energias renováveis, que é possível equilibrar as contas da Câmara Municipal. O Senhor Vereador vai ter o reverso da moeda com as peças que aí estão. Estou tão preocupado com o futuro como com o presente. Alguns artistas da política, como já disse anteriormente, deveriam pedir desculpas ao Presidente da Câmara e ao Município. Se eu fizesse como outras Câmaras, hoje a Câmara Municipal de Resende não teria qualquer dívida. Entre 1997/2001, uma Junta de Freguesia recebeu noventa e três mil contos e não se vê lá nada feito. Nós não damos este género de facilidades. Vamos ajudar as Juntas de Freguesia mas não podemos desbaratar. Nós tratamos estes assuntos sem tratarmos de política."-----

O Senhor Vereador Professor António Marques disse: "De uma forma geral, o meu estilo e o do meu colega de bancada é pacato. Não fazemos barulho e temos uma forma calma e tranquila, que é a nossa maneira de estar. Queria dizer que sou militante do PSD há muitos

anos. Não há direcção nenhuma, concelhia ou distrital, que me desvie da minha maneira de pensar e àqueles que me rodeiam costume pô-los à vontade. A primeira coisa que digo aos que colaboram comigo é que estão à vontade para dizerem a sua opinião. Nada me fará mudar."-----

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara respondeu: "O senhor sabe que eu gosto de uma boa esfrega política. Agora com insulto, com a injúria e com a mentira é que não é sustentável. A história disto tudo está por fazer e a casa pode cair-lhes em cima da cabeça. Eu sinto que o que às vezes o senhor diz não é o senhor, mas sim o que lhe dizem."-----

O Senhor Vereador António Marques: "Qualquer coisa que eu diga é pensada por mim, não é retirada de outros. Quero também dizer que tenho estado a guardar tudo o que tem sido deliberado para as Juntas de Freguesia e no final vamos fazer contas Junta a Junta."-----

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara frisou que havia uma componente política, mas o que era de mais era moléstia.-----

Submetida à votação a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Professor António Marques foi a mesma não aprovada, com cinco votos contra sendo quatro votos dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e um voto do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara e dois votos a favor dos Senhores Vereadores ao Partido Social Democrata.-----

Submetidos os documentos à votação foram os mesmos aprovados por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro votos dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e um voto do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara e dois votos de abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, devendo ser remetidos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

OBRA KOLPING – COM SEDE NA JUNTA DE FREGUESIA DE BARRÔ-BARRÔ:-

É presente um ofício desta entidade a solcitar um subsídio para apoiar as aulas de música em funcionamento naquela instituição, uma vez que são uma instituição sem fins lucrativos e com muitas dificuldades financeiras para ensinar gratuitamente a música e outras actividades culturais à população em geral. Os serviços informaram que a Câmara poderá deliberar quanto ao apoio desde que prove a sua existência legal, no entanto falta apresentar escritura de constituição e publicação no D.R. Tendo sido notificado para apresentação daqueles documentos. O que não se veio a verificar. O Senhor Presidente despachou para a Doutora Cesaltina para informar de forma a ser submetido à reunião do executivo. De seguida a Doutora Cesaltina informou o seguinte:” Como se trata de uma actividade cultural, caso a Câmara (matéria indelegável) considere existir interesse municipal na realização da mesma, poderá conceder um subsídio para o efeito, no uso da competência a que se refere a al.b) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18/9. Carece de informação quanto ao cabimento”. O Senhor Presidente despachou à reunião do executivo.-----

Aprovado por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.-----

CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:- Foi presente um requerimento em nome de Ermelinda Rosa Paulo e Manuel de Jeus Paulo, residentes em Rua D.Dinis nº 2 2º Dtº Fonte da Casa-Vila Franca de Xira e Rua S.Francisco Xavier, nº 3 1º C-Santa Iria de Azóia, respectivamente, a solicitar lhe seja emitida certidão para efeitos de de aumento de proprietários referente ao prédio rústico sito no lugar de Redondas, freguesia de Barrô, com a área de 2 300 m2, a confrontar de Norte com António Monteiro Cardoso, de Sul com Dr. Mário da Assunção Vieira, de Nascente com Manuel Paulo e de Poente com José Rodrigues, inscrito na matriz predial sob o artigo 1183. Sobre este assunto os serviços Técnicos informaram o seguinte: “esta informação tem por base o parecer da jurista da CMR, Drª Cesaltina Dias. De acordo com este parecer, não será de aplicar na apreciação destes pedidos o conceito de unidade mínima de cultura e as regras constantes do regime de emparcelamento e fraccionamento de prédios rústicos (tal como veicula a título exemplificativo pela CCDRC (parecer 286/03) e pela revista ATAM (RAP de Amares, sendo

no entanto de se verificar no local a existência de indícios de fraccionamento físico do prédio em causa. Deste mesmo parecer resulta ainda que o aumento do número de comproprietários não significa, de per si, que vise ou possa resultar parcelamento físico em violação ao regime de emparcelamento e fraccionamento de prédios rústicos. Neste sentido, a fiscalização informa que não foram encontrados no local indícios de fraccionamento físico do prédio em causa. O pedido reúne as condições necessárias à emissão do parecer previsto no n.º 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro com a redacção dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto”. O Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico também informou que será de deferir.-----

Aprovado por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.-----

PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO DE RECEITA E SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2006:-

Foi presente a primeira revisão ao Orçamento de Receita e segunda revisão ao Orçamento de Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos que envolve um reforço de verbas no valor cento e seis mil setecentos e quatro euros e sessenta e um cêntimos, resultante da utilização do Saldo da Gerência apurado na prestação de contas de dois mil e cinco. Sobre este assunto foi também presente a seguinte informação do Chefe da DGFSI, Dr. Jorge Sala Monteiro: “INFORMAÇÃO- Tornando-se necessário utilizar o saldo da gerência apurado na prestação de contas de 2005, apresenta-se de seguida o enquadramento legal e o procedimento a adoptar. Após apreciação e votação da prestação de contas de 2005 pelo órgão deliberativo, tendo-se apurado um saldo da gerência respeitante a execução orçamental de 106.704,61 € dos quais 26.951,30 € representam receitas consignadas respeitantes a transferências de fundos comunitários destinados ao projecto Piscinas Cobertas. Assim, por forma a concretizar a utilização deste saldo, de acordo com o definido no POCAL e referido na Ficha de Apoio Técnico n.º 1/2004 – SATAPOCAL – CCDRN: “Após o apuramento do saldo de gerência e a apreciação e votação da prestação de contas pelo órgão deliberativo, o saldo da gerência pode ser utilizado para ocorrer ao aumento global da despesa orçada no ano seguinte, resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL)” Ainda na mesma Ficha de Apoio Técnico refere-se :”O” saldo de gerência anterior”, enquanto componente orçamental da receita, é apresentado no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, em “outras receitas” (classificação económica 16.01 saldo orçamental desagregado em 16.01.01 Na posse do serviço e 16.01.02 Na posse do serviço – (consignado). No que respeita ao saldo da gerência de 2005, o mesmo contém os valores orçamentais consignados aos projectos referidos anteriormente, daí que esses montantes sejam aplicados nos mesmos projectos em sede de revisão. A utilização do saldo de gerência resulta numa revisão orçamental, decorre do artigo 53.º ponto 2, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que **competem à Assembleia Municipal**, sob proposta de Câmara, **aprovar** as opções do plano e a proposta do orçamento, bem como **as respectivas revisões**. -----

Pelo exposto, **propõe-se: A apreciação da Câmara da revisão anexa a apresentação à Assembleia Municipal para apreciação e votação.**-----

Aprovada a proposta por unanimidade.-----

ALTERAÇÃO E ACTUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS, TARIFAS E OUTROS

PREÇOS: - Foi presente para aprovação uma alteração à T.T.T.O.P., relativa a correcções e alterações pontuais, respeitantes aos Sistemas Públicos de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e de Abastecimento de Água.-----

Relativamente a esta matéria o **Senhor Vereador Professor António Marques** disse: "A nível de contadores sei que há alguns que vêm com deficiência. Há muita gente que paga aquilo que efectivamente gasta, mas também deveria haver um esforço no sentido deste assunto ser resolvido rapidamente, ou seja a reparação de todos os contadores com deficiência." -----

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara referiu que os documentos em apreço tinham a ver com o Saneamento e com as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro e que os contadores eram um prejuízo tremendo para a Autarquia. Que a alteração agora apresentada não iria ser objecto de actualização no mês de Janeiro e acrescentou que existe muita gente que estraga os contadores para não pagar, justificando assim pouco gasto.-----

Aprovado, por unanimidade, devendo ser remetida a posterior aprovação da Assembleia Municipal, tendo o Senhor Vereador Professor António Marques dito que votava a favor no pressuposto de não haver actualização no mês de Janeiro, de acordo com o referido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara.-----

MINUTA:- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião eram doze horas e vinte minutos, não sem que antes fosse a acta respectiva aprovada em minuta, com excepção da intervenção do Público, Vereadores e Presidente da Câmara. E eu, _____, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa de Assuntos Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Resende a subscrevi e assino.---

